

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO  
SUPERIOR – ENFERMAGEM

**Ref. Recurso nº 10/2016**

**Requerente:** Poliana Ribeiro Valadares Veras

**Objeto:** Nota atribuída pela avaliação segunda etapa foi 1.3, a candidata requer reavaliação e solicita que conforme o quadro de pontuação para análise curricular constante no edital a nota deveria ser 1.9.

**I – Relatório**

Em breve síntese, a Requerente encaminha novamente a documentação apresentada no ato da inscrição, dentre as quais está contida a “Ata da Banca Examinadora da sua Defesa de Dissertação”, como documento comprobatório do mestrado, destaca que diante da documentação sua nota na avaliação curricular deveria ser 1.9 e não 1.3.

**II – Considerações**

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;

Considerando a apresentação da documentação;

Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

**III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado INDEFERIDO, em decorrência da apresentação da Ata da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação como documento de certificação do mestrado.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

É o Relatório.

**Marcos Gontijo da Silva**

Pró-Reitor de Graduação e Extensão

Centro Universitário UnirG